DATA: 14 de março de 2016

49

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos 2 3 Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, reuniram-se para a 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do 4 Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, 5 Presidência da **Dr. Plácido Barroso Rios,** representando 6 Procuradoria Geral de Justica do Estado do Ceará- PGJ e as 7 Conselheiras e Conselheiros adiante indicados: Dr. 8 Roberto 9 Victor Pereira Ribeiro, representando a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA; Dra. Rimena Alves Praciano, 10 representando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; 11 Dr. Raimundo Batista de Oliveira, representando a 1ª Promotoria 12 de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PJMA. Dra. 13 14 Maria Jacqueline Faustino de Souza Alves do Nascimento, representando o Centro de Apoio Operacional de Proteção à 15 Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e 16 17 Cultural - CAOMACE; Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante, representando o Programa Estadual de Proteção e Defesa do 18 Consumidor - DECON; Dr. Vitor Rocha Soares, representando a 19 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ e Dra. Maria do 20 Socorro Araújo Câmara, representando a Secretaria do Turismo do 21 22 Estado do Ceará - SETUR. Justificou ausência: a representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE e o representante 23 Secretariada Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE. 24 25 Faltou: a representante da Secretaria da Cultura do Estado do 26 Ceará - **SECULT**. Sem representação: 3 (três) ONGs. **Dr. Plácido** Barroso Rios - Verificando o quorum com a presença de 8 (oito) 27 Conselheiros, deu início à 107ª Reunião Ordinária do CEG/FDID. 28 Prosseguiu com a reunião, indo ao primeiro ponto da pauta -29 Apresentação dos demonstrativos dos valores recolhidos ao FDID 30 referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. Solicitou o 31 Dr. Vitor Rocha Soares, representante da SEFAZ, que fizesse a 32 33 conferência dos valores demonstrados. Dr. Vitor Rocha Soares -Disse ter feito a conferência dos valores sendo o mês de janeiro 34 35 no valor de R\$ 16.053.277,59 (dezesseis milhões, cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove 36 centavos) e no mês de fevereiro R\$ 15.476.604,01 (quinze milhões, 37 quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e 38 um centavo). Dr. Plácido Barroso Rios - Colocou a matéria em 39 discussão e votação. Os demonstrativos financeiros dos meses de 40 41 janeiro e fevereiro de 2016 foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros. 42 Passou ao segundo ponto da pauta - Ciência ao Concelho Estadual 43 Gestor do FDID sobre o Provimento n° 001/2016 CEG/FDID, o qual 44 45 dispõe sobre a execução orçamentária das despesas do FDID, a descentralização entre órgãos entidades 46 mediante е com fundamento no art. 17, inciso VII do seu 47 convenentes, Regimento Interno, Decreto nº 27.729/2005 do governador 48

Estado do Ceará. é , eu vou explicar aqui como aqui está

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

escrito, mas a Gladys está falando que para solucionar eventual dúvida invista da necessidade da celebração de Termo Descentralização de Crédito Orçamentário com entidades públicas estaduais que tiveram seus projetos aprovados pelo CEG/FDID bem como da necessidade anterior a esse da expedição de provimento disciplinando o procedimento de delegação administrativa atribuições de ordenadores de despesas do âmbito do FDID para as autoridades integrantes do sistema público estadual efetuem a gestão orçamentária desses projetos específicos conferindo-lhes agilidades na execução dos planos de trabalho, todos entenderam, precisam de melhores explicações, Dra. Gladys quer fazer alguma colocação acerca disso, então a matéria está em discussão, não havendo quem queira discutir, todos concordam, é mais para facilitar , Ivonete mudou o que , não mudou nada, todo ano é o mesmo procedimento, Gladys complementando o TDCO é o instrumento legal utilizado para a remessa do recurso para os entes do Estado para o Governo do Estado, então é um único instrumento, a gente não pode mais fazer convênio nem repasses que não seja através do TDCO, ele é anual exerce dentro do exercício da lei orçamentária, saldar a Dra. Ana Cláudia, Dr. Nélson Gesteira, bom então se estão todos de acordo, eu acredito que os conselheiros despeçam a votação nominal, já unanimidade o Conselho referida o provimento nº 01/2016 que dispõe sobre a execução orçamentaria das despesas do FDID.

747576

77

78 79

80

81

82

83

84 85

86

87

88

89 90

91

92

93

94

95

96

97 98

50

51 52

53 54

55

56

5758

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 73

> Terceiro ponto da pauta -Deliberação sobre a solicitação formulada pela Universidade Federal do Ceará, por meio do Instituto de Ciências do Mar, referente a abertura de conta específica para repasse de recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará por meio de convênios, bem como sobre a possibilidade da UFC contar com a participação de uma fundação na execução do projeto. aqui a Assessoria de Políticas Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça, quanto a abertura da conta específica manifestou-se às fls 171 à 177, e quanto a participação da Fundação na execução do projeto, manifestou-se às fls 194 à 196, diz que se manifestou más não diz qual foi a manifestação, esclareça por favor, poi é, eu sei, más os conselheiros já sabem qual foi a manifestação , já né, tomaram conhecimento, o grande problema, os colegas do Instituto estão até aqui presentes ou não, são os senhores , por que a União, é, o FDID prevê uma conta específica, na realidade o que eles queria, vê se eu entendi, uma conta específica até pra facilitar a transparência de utilização de recursos, más a União não dispõe dessa conta específica, é uma conta única Dr. Batista , exatamente, e a Assessoria se manifestou nesse sentido, que não haveria essa possibilidade, perdão, essa Assessoria entende que existe uma regra na Legislação Estadual, isso, que Legislação aplicada seja a Lei complementar 119, nós achamos

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

que, isso é, a matéria continua em discussão, os senhores ou as 99 senhoras querem falar alguma coisa acerca disso, pois fiquem à 100 vontade. Bom dia, em primeiro lugar gostaria de elogiar o 101 CEG/FDID por ampliação Instituições permitindo as participações 102 das Instituições Federais Universitárias, todos , esse 103 104 seja o primeiro momento que o Estado poderá, para execução do projeto e interesse politico do Estado , como alguns projetos 105 aprovados recentemente como Labomar e pelo IPHAN, são ações que 106 107 só deixam ansiedade, após cumprir as exigências do edital, seria a questão do repasse dos recursos do Estado para os recursos 108 109 Federais, como IPHAN, então no artigo 02, decreto 9380286 fica claro que a arrecadação de todos as Receitas da União passe a 110 ser de uma forma disciplinar do Ministério da Fazenda teria seu 111 112 produto obrigatoriamente recolhido ao Fundo Nacional do Banco do Brasil, esse é um fato que limita a Universidade a abrir conta 113 específica na Caixa Econômica Federal, como é, esse fato tem 114 115 levado à opiniões que a administração com a Reitoria, mas enfim 116 conseguiram uma reunião para o dia 21 agora da semana que vem as 117 16:00hs, o Conselho comenta que é importante pra que o convite para que uns dos Conselheiros pudessem participar dessa reunião 118 para discutir estas questões, que haja um encaminhamento dessas 119 120 ações para que a gente possa se unir nessa aplicação de serviços do Estado, é só queria destacar dois pontos: repasse e recursos, 121 122 não fica claro a exigência e Fundação ela trabalha com um 123 vínculo com repasse de recursos e a Universidade do Ceará, então 124 eu pediria que analisar-se esses recursos com calma ,que permita analisar que nesse momento pudesse permitir que a Universidade 125 trabalhe em conjunto em parcerias com os órgãos 126 e o IPHAN Estaduais com está ocorrendo atualmente no projeto da SEMACE, 127 IPHAN, da Universidade e execuções em benefício da sociedade do 128 Estado do Ceará, obrigado, bem continua aberta a discussão, nós 129 130 temos aqui uma manifestação da Assessoria Jurídica que 131 senhoras e senhores já tomarão conhecimento, eu também já escrevi, claro que esta bem fundamentável exposição da entidade 132 133 que busca os recursos do FDID, porem nós entendemos que pelo menos momentaneamente em face dessa impossibilidade, ração pela 134 qual eu vou passar, pois não, no Tribunal de Contas e lá tem que 135 ser submetido pra que a gente tenha uma solução definitiva eu 136 acho que as meninas querem falar ,o FDID tem os recursos e a 137 Legislação Estadual tem a Lei complementar, nessa altura foi 138 139 aprovado dessa forma, como o concurso é anual, pela importância de estudar uma forma de apoiar o projeto, oportunidade, é você 140 que estar dizendo, que é dentro da Legislação, integrante da 141 União, é como somos nós a administração do FDID tem que cair na 142 143 conta o recurso, como é que o senhor vai prestar conta disso,a prestação de contas não é mensal, como de cada parcela você 144 presta conta, a própria União quando convenia exige dessa forma, 145 a gente quando faz convenio com o Município, a gente exige 146 147 dessa forma , o ofício vai e depois venha, pedindo que o banco

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

abra uma conta pra execução de convênio tal, tal, entre os 148 Municípios faz isso, não entendo essa dificuldade, que o senhor 149 150 esclareça melhor, ou a própria CGE que é o órgão controladoria do Estado, poi não o senhor queria falar depois, é 151 uma exigência, agora assim, na verdade esses são os participes, na execução , nos executores, como a Fundação é um 152 153 programa de apoio universidade e não uma fonte de recurso, mas 154 maior que seja o interesse de fuso e a inverbadura do projeto 155 156 eu acho que a senhora tem razão, nós temos mecanismo que temos que observar em nome da transparência e da prestação de contas 157 158 inclusive a Universidade apresentou uma Fundação como diz, pra 159 que a Fundação pudesse receber este valor, só que a Fundação não estava dentre as partes que firmarão o convênio, então sempre 160 161 como se a senhora depositasse um dinheiro na conta de um estranho, seria completamente absurdo diante das regras mas com 162 da transparência e da fiscalização da aplicação dos recursos 163 164 públicos, lamentavelmente sabemos da boa intenção, não duvidamos 165 da nem um aspecto da relevância e na importância de pegar o 166 projeto, más lamentavelmente o caminho caminhos legais que temos a cumprir, senhor presidente aqui peço para solicitar uma 167 manifestação ao conselho, se não haveria possibilidade 168 169 aguardar dia 21 de , se existe uma outra alternativa, de projeto pelo que entendemos ele é bem assim, a Reitoria que os 170 171 executadores de execução de projetos são os professores 172 vinculados a existe um mecanismo para enviar esses coordenadores 173 então como representante legal dessa Universidade assim que 174 recebeu a ser executado, é muito comum juntos aos órgãos federais a execução conjunta de projetos que o professor fica 175 responsável pela execução financeira pessoa física 176 177 responsável pela execução do projeto e pela prestação de contas também, então já recebi vários projetos de cooperação entre 178 179 âmbito nacionais de controle de Estado e departamento 180 qeologia e a cooperação acadêmica fica um coordenador Brasília da UFC e a execução é feita via conta...e com as 181 182 pessoas que ficam responsáveis pela prestação de contas, más 183 professor toda venha nós vamos incorrer na mesma situação anterior, nós vamos por um estranho que não participou do 184 convênio ou seja a pessoa física não é parte desse projeto, 185 teria que ser o órgão que fez o projeto no caso a UFC e ai 186 transferiria o recurso para o órgão que seria um estranho na 187 relação, não seria possível, não teria como você construir esse 188 caminho que estar sendo proposto da mesma forma 189 como foi 190 proposto a fundação, a fundação teria a primeira vista muito 191 hostilidade para receber recursos porque não 192 interesse público porque é uma pessoa física, claro que pode 193 essa discussão me parece que estar nessa situação o projeto do FDID, que é o projeto Casa de Pedra e esse projeto ele nasceu 194 dentro de reuniões que foram realizadas dentro do CAUMACE, também 195 196 como um projeto desenvolvido dentro da UFC e também na mesma

DATA: 14 de março de 2016

197

198 199

200201

202

203

204205

206

207

208209

210

211

212213

214

215

216

217

218

219220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231232

233

234

235

236

237

238239

240241

242

243

244245

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

situação, um projeto desenvolvido pelo IPHAN, com a participação do outro projeto da SEMA, então o que acontece, isso não se trata de uma burocracia, na realidade a gente tem que compreender que se trata de gestores, de dinheiro, então assim quem é o gestor desse projeto, a pessoa jurídica que for aprovada para gerir este projeto foi a UFC, na realidade isso não é uma democracia, isso é uma segurança jurídica, nós temos que termos esta compreensão, mesmo que para isto cortar a própria carne, então assim me corta o coração e ver que dois projetos que nasceram e foram gestados dentro do CAUMACE que não é o seu caso professor más são situações semelhantes, e estão na mesma situação mas infelizmente, más nós temos que manter a objetividade, a transparência, a atenção ao que determina a Legislação na gestão desses recursos públicos, por que se não a gente se perde, então Dr. Plácido, a minha sugestão é acatando o que foi proposto a Dra. Ximena pelo Dr. Batista e pela Dra. Celly, e se proceda uma consulta, se formalize uma consulta a Controladoria e ao TCE, por que assim nós temos essa sensibilidade, nós estamos numa saia justa, todos aqui temos a compreensão e isso vai repercutir, o problema é que não vai se conseguir fazer prestação de contas, futuramente vocês poderão inclusive serem responsabilizados, e vocês poderão responder até ações judiciais e serem responsabilizados, porque vocês vão ter dificuldade em fazer a prestação de contas e não é isso que nós queremos, já estamos visualizando consequências desastrosas que poderão adquirir, se essa solução meio que o jeitinho brasileiro vier átona, Dra. Jacqueline já foi feita a consulta ao TCE, más a Ivonete disse que ainda não houve resposta ainda, o que poderíamos fazer é sobre estar eu estando em discussão ainda me lembrei da senhora falando do mesmo caso do aquário, então é um caso público não pode, então não houve uma vitimação da empresa a qual estava prestando serviço ao Estado e a pessoa que recebeu o dinheiro, então você ver a gravidade de uma situação dessa, é oque nós tratamos aqui, nesse Colegiados que é um Órgão de Procuradores e é um dos motivos pelos quais, não foi aceito o pedido de arquivamento desse procedimento, então realmente é muito grave, más podemos deliberar dessa forma ou deferimento ou sobrestando a consulta, eu me manifesto pelo o possibilidade indeferimento do pedido , eu não vejo outra se atender esse pedido em razão do que já foi iurídica de más vou colher o voto dos conselheiros, colocado, conselheiros concordarem então vamos estabelecer três minutos para que seja feita este esclarecimento, a senhora tem a palavra , bom dia, é em relação a Fundação a gente renuncia, porque na verdade ela, poder ter o desenvolvimento da pesquisa dado pela Universidade então seria assim algo que espera Universidade firmasse convênio com FDID, e teria esse vinculo exclusivo com a Fundação, seria algo a passa para outra Entidade, entendeu, seria um apoio a Universidade financeira a

DATA: 14 de março de 2016

246

247

248

249250

251

252

253254

255256

257

258259

260

261262

263

264

265

266

267

268269

270

271

272

273

274

275

276277278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289290

291

292

293294

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

questão da outra possibilidade que seria de abrir conta específica pra um gerenciamento de recurso como o executor do projeto consta que no formulário do FDID tem lá responsável pela execução do projeto que o reitor já estava assinando e nomeando esta pessoa e também seria uma possibilidade legal dessa a proximidade do reitor dando direito, não seria uma pessoa física seria uma nomeação do próprio reitor dentro da própria instituição, no meu ver é uma possibilidade que tem um ...legal uma nomeação, eu peço para vocês que não diga ainda e aquarde a resposta do TCE, e junto ao reitor alguma solução para isso, porque a Universidade mesmo ela já tem ... e lá nos editais eles colocam limite no convenente então na verdade a Fundação é na verdade um braço para Universidade, e não tem parceiros, uma coisa é parceiro para execução e outra coisa é quem vai constar como gestor do projeto com um parecer desse então a primeira situação a ser colocada é que a Fundação seria um parceiro na execução, por isso ela não constou no projeto original e agora pelo que percebo a solução que estar sendo proposta é eles passem a ser os responsáveis pelo dinheiro que recebam dinheiro passem a serem responsáveis pelo dinheiro e é essa condição que eu questionam é eu me pergunto se isso seria possível, seria Dra. Jacqueline e professora, nós rodamos e rodamos e estamos na mesma situação, sempre quem vai receber os recursos é alguém que não participou da relação, seria um órgão estranho eu não vejo mudança ai, no panorama que já foi exposto pelo professor, com todo respeito eu sei que a senhora estar tentado más na atual formatação jurídica, seria uma situação mais complicada, a própria lei do Congresso Nacional dentro destas situações dando condição ao órgão é que fizesse esse convênio, a possibilidade, más enfim, a Fundação Jacqueline estar colocando, pois a senhora falo ao microfone, embora tenha os recursos da Legislação própria de gerencia do FDID, a gente estar amarrado a 119 e mais estamos amarrado a 8.666, a modalidade de licitação fica a cargo de, você participou do concurso público que é uma modalidade de licitação, más infelizmente não tem como, se você se remeteu a Legislação, as de instrução para preenchimento, eu acredito quelas normas que... da conta específica, não no edital más, quando se remete ao legislação consta, a gente não pode descredencia a entidade, vencedora do certame, classificada do concurso para prestar de uma entidade parceira que não estava no plano de é complicado, a Legislação Financeira, nós estamos trabalho, solicitando que der mais um tempo para fazer essa consulta ao TCE, pra ver se há possibilidade e se dia 21 ver se legalmente há possibilidade, em relação a consulta eu não vejo problema, professora o que eu vejo é que essa reunião com o reitor ela vai propor essa especie que eu vou colocar aqui, nesse caso especifico ela não seria possível exatamente pela situação que a a Dra. Rimena colocou, não é uma questão de má vontade, é uma

DATA: 14 de março de 2016

295

296297

298299

300

301

302303

304305

306307

308

309

310

311312

313

314

315

316

317

318319

320

321

322

323

324

325

326327

328329

330

331

332

333

334335

336

337

338339

340

341

342343

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

questão que mostra que estamos amarrado por uma Legislação, e é uma especie de licitação, e sem falar, em o Conselho Gestor FDID possibilitando nós estaríamos pacíficos de responder por alguma provocação de uma Promotoria da cidadania do Patrimônio Público e esclarecer o porque que o Conselho Gestor autorizou um deposito de um recurso na conta de terceiro, claro que iriamos explicar e tudo mais, digo assim até como presidente deste Conselho a reforçar a relevância desse ato, a seriedade de um ato dessa natureza, lamentavelmente não vejo essa possibilidade, a não ser como a Dra. Jacqueline colocou, se fosse a Fundação autora do projeto e fosse parte, não haveria nem um problema, más no caso em se eu não vejo como, o senhor tocou em um assunto interessante Dr. Plácido que mesmo que tenha um parecer da controladoria, cada conselheiro vai ter que decidir pela sua consciência, porque nós temos que lembrar que muitas vezes o ato administrativo ele tem uma manifestação jurídica por trás, más essa manifestação jurídica ela não obriga o gestor decidir, ele tem a autonomia, exatamente, tanto é que quando ele é chamado para responder por improbabilidade administrativo , por mais que ele consiste que estava embasado em uma manifestação jurídica, isso não é suficiente para assumir uma responsabilidade de Lei, então o senhor tomou uma questão muito delicada, é a nossa co responsabilidade, é em uma situação, é impossível situação de improbabilidade administrativa é serio, então, más é verdade, é, nós estamos lidando com recursos públicos, a Dra. Rimena colocou muito bem, é uma modalidade de licitação, bom vamos submeter a votação, como há Dr. Roberto Vitor duas proposta a principio que seria sobre estar submeter a uma consulta a controladoria e esperar o retorno do TCE ou indeferir, vossa excelência com a palavra já pra votação , presidente, como tudo que já foi dito aqui, por que a final de contas nos temos balizas que...a gente não pode assim como um navio com um farol por que se não a gente bate nas costa e foi dito aqui que isso é segurança jurídica, então infelizmente eu até concordo com o Dr. Plácido que um com uma nomenclatura dessa não pode devido projeto necessidade do trabalho um jeitinho brasileiro, a gente viu que não da certo, a gente já faz isso a 500 anos, temos que seguir, eu voto pela consulta pelo TCE para aclarar essas obscuridade, voto pelo próximo edital ver isso de forma descriminada para evitar esse tipo de constrangimento, entre tanto, então nesse momento eu voto pelo indeferimento do pleito, se por acaso em uma outra ocasião a fundação seja a proponente, é uma outra e diante do que foi feito aqui eu voto pelo história indeferimento do pleito, pois não excelência, Dra. Rimena, como eu fui relatora do projeto eu não queria interferir, a minha opinião é que se aquarde a consulta que já foi feita e ficaria como pauta para próxima reunião, aguardar, Dr. Batista, teve duas manifestações, então elas ficam separadas ou juntas, na realidade, como o Dr. Roberto Vitor votou, quanto a outra aguardar

DATA: 14 de março de 2016

344

345

346

347

348

349

350

351352

353354

355

356

357

358

359

360

361

362

363364

365

366

367368

369

370

371

372

373

374

375

376

377378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391392

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

a decisão TCE, então a vossa excelência acompanha o voto do Dr. Roberto Vitor indeferindo, porém o Dr. Roberto Vitor fez uma Ressalva do voto, que fosse feito uma consulta, não para esse caso, esse caso seria indeferido, mas para futuros casos cidadania... teria que ser o próprio proponente, o órgão a ser beneficiado, oquei excelência, Dra. Jacqueline, é eu também vou acompanhar o voto do Vitor por uma questão de coerência, embora esteja plenamente consciente, embora foi uma decisão de ir além e sustentar... então a vossa excelência vota pelo indeferimento, sem consulta , em consulta para o TCE e a Controladoria imitam a deles em relação aos próximos, porque nós sabemos que estas consultas são demoradas, ela não são imediatas e em que uma semana se tenha resultado, nós não podemos permanecer com projeto sobre estado porquanto tempo, então a consulta será para balizar esse Colegiado para futuros processos e também a decisão da Dra. Rimena no que desrespeita a viagem a uma clareza em aos próximos editais, embora a possível lacuna do relação edital ela não seja suficiente para mudar a Lei complementar então não justifica, Dra. Celly, como eu anteriormente a minha preocupação é com esse e com os outros futuros projetos que por ventura venha ocorrer com dados semelhantes, eu voto com o Dr. Roberto Vitor da SEMA, a Dra. Jacqueline, sobre o indeferimento entretanto a consulta ao TCE, firmar entendimento para os próximos projetos que viram, Dr. Vitor Rocha, eu voto pelo sobrestamento, Dra. Maria do Socorro, a senhora votou pelo indeferimento e a consulta, então por maioria o Órgão Colegiado indefere o pedido, porém submete a Secretaria do Conselho Gestor que submeta a uma consulta e Controladoria Geral do Estado quanto a possibilidade de projetos desses colegiados balizar futuros quanto possibilidade de ser feita uma terceira pessoa na ser apresentada para receber recursos no caso da impossibilidade do convenente ter uma conta específica, seria nestes termos, pois não, Dra. Celly, para o pessoal do LABOMAR, brevemente sairá um novo edital e se houvesse um sobrestamento eles poderiam ficar impedidos de participar deste novo edital, então assim, eles podem aproveitar a regra atual, a decisão aqui e apresentar o mesmo projeto nesse próprio edita que vem agora, estar bem próximo e é melhor do que ficar com aquela falsa esperança de que vai dar certo, saber agora que já foi indeferido e se preparar para o edital que estar por vir, a Ivonete acaba de confirmar que tem outros na mesma condição, tem outros projetos, só a casa de pedra, como também tem o INFAN que também não apresentou a conta, em discussão ...por mais responsabilidade , então para entender, foi indeferido o pedido da Universidade, foi indeferido, o projeto não sai de pauta, pelo Dr.sé Wilson, nosso ... de serviços, pelo indeferimento, porem esta consulta não terá mais nada haver com essa Universidade, será Colegiado, não de forma impessoal, não é mais para esse projeto

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

400

401

402 403

404 405

406

407

408 409

410 411

412

413414

415416

417

418

419 420

421

422

423

424425

426 427

428

429

430

431

432

433

434

435

436 437

438

439

440441

x, de forma impessoal o Colegiado faz uma consulta para balizar futuras avaliações deste órgão, só isso, se a UFC entrar da mesma forma, será indeferido, a não ser que haja uma mudança, bom renovar o respeito a admiração que tenho pela Universidade Federal do Ceará, LABOMAR e esperar que da próxima vez possa ser contemplada, em razão da relevância e importância para sociedade nesse projeto.

Quarto ponto da pauta - Deliberação sobre a solicitação da Frente de Assistência a Criança Carente, alusiva ao projeto "Fala Sério: formando crianças e adolescentes para participação na política de direitos humanos da criança e adolescente", reprovado pelo Conselho Gestor do FDID através do ofício nº 5/2016, então eu passo a palavra ao Dr. Roberto Vitor Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, relator citado processo para devidas considerações. Dr. Roberto Vitor pereira Ribeiro - Presidente eu trouxe aqui uma manifestação da Dra. Arabella, que é a conselheira titular, onde ela explica o que estornei a e o que aconteceu nesse processo, peço permissão para, estado posicionar acerca do ofício nº 5/2016 da FAC venha por meio desta a ser aproveitado acerca do conteúdo referido ao ofício citado, com forme informado pela Presidente do FAC, a senhora Maria Eduarda da Silva, o referido projeto da Frente de Assistência a Criança Carente foi encaminhado ao FDID no dia 28 de agosto de 2015, com base nas regras editalícias do edital nº 03 de 2015, no dia 23 de novembro, esta conselheira solicitou diligências da paginas, no sentido de perfazer um detalhamento das despesas correntes da concedente, esclarecendo despesas de pessoal era de carácter virtual ou permanente, nas que em contato por fls 03 a senhora Maria Eduarda dizia telefone e atendido pessoalmente no Conselho Gestor do FDID, foram orientados s seguir a resolução nº 42/2015, em atendimento de questão de pessoal ver se pode tudo referente a essa despesa que foi modificada luz referida a resolução, entretanto não foi assim que entendeu este conselho, o conselho aprovou o projeto ressalvas referentes despesa de pessoal a manutenção, solicitando a retificação ou informação no prazo de 3 dias, não sendo comprido este prazo, o conselheiro intervi a renuncia desse projeto, permanecendo como desacerto relatados para tomada de providências, ainda assim votei pela concessão de do projeto apresentado, entretanto com ressalvas no plano de trabalho nas despesas em manutenção e pagamento de pessoal, manifestei-me assim em atenção aos votos dos demais conselheiros com base na nota técnica elabora por um servidor especializado na resolução que nos regi, creio que não foram apresentadas as ressalvas exigidas, muito menos esclarecidas com as despesas com o pessoal permanente, prosseguir assim em homenagem as normas do orientadoras, nessa esteira caminham com cientistas jurídicos sempre pela buscas certeiras das Leis brasileiras, em face disso, direcionei as.. demonstração para resolução do edital que

DATA: 14 de março de 2016

442

443

444

445446

447

448

449

450

451 452

453

454 455

456457

458

459

460

461

462

463 464

465

466

467

468469470

471

472

473474

475476

477

478

479 480

481

482

483

484

485 486

487

488

489 490 LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

regis a proposituras de projetos para o FDID, as demais o comportamento dos conselheiros deve seguir esta ordem com motivos indeleves, dentro dos quais, a condição de cidadães que respeitam e zelam pelo ordenamento jurídico, chegando se conclusão...eu estou com a lei, pela lei e dentro da lei, por que fora da lei não há salvação, é exatamente esse o papel dos integrantes deste conselho, zelar e proteger a ordem jurídica leis, regras costumes e normas gerais,um único que comprove ferre na Itália no inicio do seculo passado, já perseverava, só obedecendo a lei refis fundamento da nossa vida social, trabalho desenvolvido pela Frente de Assistência de Criança Carente, é indu vitavelmente louvável e dignos de todos os ecoamos e imaginários, pois essa entidade labora uma frente mais importante e sustentável de uma sociedade, a educação, entretanto a educação também perfaz pelo respeito as instituições e os estatutos jurídicos nacionais e dessa forma não há, infelizmente nas considerações a serem feitas, há assim muito o que se fazer a indagar as desigualdades jurídicas desse modo justiça aos que necessitam, então a manifestação da Dra. Arabela é novamente reprovação do projeto, por não ter comprido as exigências, não há quem queira discutir, se manifestou pelo indeferimento, Rimena Alves, com relator, Dr. Batista também, Jacqueline Faustino, Dra. Celly, com relator, Dr. Vitor com relator, Dra. Maria do Socorro, com relator, ao conselho, seguindo o voto do relator determinante pelo unanimidade indeferimento do pedido de reconsideração feito pela Frente de Assistência da Criança Carente do projeto Fala Sério.

Quinto ponto da pauta - Deliberação sobre a solicitação da Procuradoria Geral de Justiça referente a alteração do plano de trabalho do projeto "Rede de Armazenamento de Dados do MPCE", TDCO n° 01/2015, Ofício n° 01/2016PGJ/SETIN. Passou a palavra ao analista de computação da Secretária de Informação e Tecnologia da Procuradoria de Justiça, senhor Otacílio Leitão Filho, para as devidas considerações. Otacílio Leitão Filho - nós estamos executando o projeto "Rede de Armazenamento de Dados Ministério Público do Estado do Ceará". Esse é um projeto que executamos que vai permitir dentre outros benefícios aumentemos nossa capacidade de armazenamento, tanto de dados como de novas aplicações, pois nós temos enfretado para poder expandir o nível de aplicação ao Ministério Público, além de permitir novas aplicações, esse projeto vai permitir de uma forma mais segura em relação ao plano que nós temos hoje, esse equipamento comporta essas aplicações desses dados, nós possamos continuar operando esses benefícios por meio de um outro equipamento um outro que não faz par com esse, e ai os serviços continuam disponíveis, tecnicamente é um projeto que tem muita repercussão também nos serviços que presta para sociedade, a alteração que estamos propondo aqui, é uma alteração técnica, o

DATA: 14 de março de 2016

491 492

493

494 495

496

497

498 499

500501

502

503504

505

506507

508

509

510

511

512

513514

515

516

517

518

519

520521

522523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538539

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

principal é que inicialmente nós te amos previsto um tipo de servidor que nós ... servidor de rak o equipamento que na nossa central principal, estamos propondo que estes equipamentos sejam substituídos, estes 4 servidores de rak, sejam substituído por uma tecnologia conhecida como BLAD..., onde você usa um rak , más você estala uma especie de sachi nesse rak, e esse sachi ele comporta até 14 vezes do equipamento que nós estamos propondo, porque isso, porque a tecnologia de BLAD, ela se integra melhor com o sistema de virtualização que estamos utilizando hoje na casa, más o BLAD ele estar sendo largamente utilizado pela as instituições, as privadas, ele tem recursos inerentes no produto que permite que esse gerenciamento seja um gerenciamento de muito mais ágil do que gerenciar os servidores gerais, explico aqui na justificativa do projeto que esta substituição da desta de BLAD, da tecnologia de servidor de rak, tecnologia pela tecnologia de servidor de BLAD, acarreta um acréscimo da ordem de 71 mil ao projeto, 71 mil e 100 reais, se eu não me engano, sendo que esse dinheiro ele continua sendo contrapartida da Procuradoria Geral de Justiça, de modo que o desembolso bruto do fundo, continua sendo os mesmos valores proposto inicialmente do projeto, essa é a principal alteração que nós estamos propondo aqui ao FDID, pois não, eu não entendi, os 72 mil que acrescido na participação da PGJ, então tem uma modificação, do fundo não da PGJ, o objeto do plano de trabalho tem convênio, foi dito aquisição de equipamento de TI, o você disse ordem de servidor, o objeto trata de uma ampliação de uma rede de processamento de dados, em um determinado momento do projeto, não precisa detalhar, o objeto continua o mesmo, é uma mudança no equipamento que vai provê a atualização, ele vai processar o sistema, só isso, inclusive a Assessoria de Politicas Institucionais deu um parecer verificando que o órgão gerenciador do Projeto... inicialmente o plano de trabalho aprovado não haveria alteração do plano de trabalho aprovado, dentro tem outro item que pode ser relevante, é a questão de serviços de implantação, originalmente este serviço de estava incluído num grande pacote, servico implantação implantação, só que na hora que fomos iniciar a execução isso macaba ficando muito difícil executar dessa forma, porque você não encontra um único fornecedor que faça que execute todo o servico que precisamos para a implantação de forma que na hora que eu colocar um item lá, é serviço de implantação a orientação que eu tive do pessoal de finanças foi que o fornecedor precisa cumprir aquele item...desmembrar essa quantidade, em vez de ser quantidade de tanto mil passou a ser quantidade de sei mil, desmembramos questão de serviços quantos а para operacionalizar a questão de serviços, isso se torna até natural quando nós tratamos da área que vocês são expertise da área da tecnologia da informação, porque o objeto desse convênio seria aquisição de um banco de dados para o Ministério Público, muitas

DATA: 14 de março de 2016

540

541542

543544

545

546

547548

549550

551

552553

554

555556

557

558

559

560

561

562563564

565

566

567

568

569

570

571572

573574

575

576

577578

579

580

581

582

583

584

585

586

587 588 LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

vezes no decorrer da aquisição algumas técnicas que foram brevia mente vislumbradas se tornam até obsoletas na necessidade de adquirir produtos novos e otimizar melhor o serviço, mas o importante que eu quero deixar claro para o conselho é que o objeto que é implantar uma rede de armazenamento de dados no é exatamente a finalidade a ser buscada sem nenhuma alteração, não há nenhuma modificação do objeto, a alteração de valores a ser comportada pela PGJ, não fundo não, a PGJ que arcara com essa alteração, veja bem Dr. Esse projeto nós produzimos no final de 2014, começo de 2015 na verdade, então a matéria continua em discussão, não havendo quem queira discutir, vou passar a colher voto, Dr. Roberto Vitor favorável, Dra. Rimena Alves Favorável, Dr. Batista favorável, Dra. Jacqueline favorável, Dra. Acelly favorável, não posso se abstêm, é, Dr. Vitor Rocha favorável, Dra. Maria do Socorro favorável, então o resultado por unanimidade dos conselheiros votantes com abstenção do Dr. Batista, da Dra. Jacqueline, Dra. Celly, foi deferido o pedido da PGJ, a Dra. Gladys estar pedindo, a secretária de finanças da PGJ, pra nós adiantarmos aqui, como ela estar presente, nós fazemos isso até pelo regimento do colégio de Procuradores que nós podemos aplicar aqui de forma subsidiaria, respeitando a presença, já que não nós trará nenhum prejuízo, passamos aqui para o ponto dez.

Sexto ponto da pauta - Apreciação do Relatório de Execução do Projeto "Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público -Evolução do Sistema Arquimedes", relativo ao Processo Eletrônico n° 46150/2015-5, Termo de Centralização de Crédito Orçamentária 01/2014 (Of.N°01/2016/PGJ/SETIN). Passo a palavra Secretario de Tecnologia da Informação, Dr. Wladimir Maia Furtado, bom dia,o Jandro que é o nosso gerente de meta e execução de projetos, esse projeto ele não foi executado, pediu para autorizar os recursos do FDID, historicamente...fizemos levantamento de preços, só uma empresa demonstrou e chegou a enviar proposta ao projeto do FDID, o projeto foi aprovado, nós iniciamos a execução, fizemos uma nova pesquisa de preço para instruir o processo de licitação e a última ... aumentarão demais, tanto tá que a.. que as outras empresas que nem enviaram a proposta, é a empresa no caso ela enviou um números perguntas para um detalhamento maior e respondido com base nesses esclarecimentos, ela viu que o valor que ela tinha dado inicialmente estava baixo, então a gente não chegou a executar, a necessidade também pelo objeto poderia sim ... da PGJ e pelo contrato da terceirização e um reforço de mão de obra, com esse papel os principais erros apresentados foram corrigidos e outro fato também que já temos decisão da PGJ pra descontinuar o processo Arquimedes, hoje a nossa operação com ele basicamente mateá-lo em funcionamento, más todos os esforços de melhoria de sistemas suspendemos desde de janeiro, o principal analista que

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

existe atualmente que é o Dalmo, ele já foi alocado deverá ser o novo sistema da atividade FIN, nós estamos preparando um novo e mantendo o atual sempre, se DEUS quiser este ano...e o MP virtual hoje, é um sistema de automação mais festejado no MP brasileiro, é um sistema que nós enche de orgulho nordestino, estiver errado me corrija , foi tão bem elaborado na Paraíba, de lá ele migrou para o Rio Grande do Norte, o TJ deixarão de usar o site para utilizar o sistema da Paraíba, adoraram o sistema limpo, fácil de utilizar, além de ser gratuito é um sistema de muita eficiência que inclusive hoje o Rio Grande do Norte ele já desenvolve de uma forma até mais rápida que a própria Paraíba em razão do números de pessoas que envolvidos nesse processo, então aqui é mais uma prestação de contas pelo que entendi Wladimir, nós não chegamos a utilizar esse recurso e não vamos utilizar, então é apenas, é não foi utilizado recurso, vamos colocar nos moldes de prestação conta más dizendo as mesmas coisas que estava no relatório, é porque não foi utilizado nem um recurso desse dinheiro, más é só fazer um termo de encerramento no próprio processo, se reportando ao relatório e a ata que você ouviu, então não havendo mais a ser discutido vou submeter só a deliberação do pedido pra fazer o encerramento , o arquivamento do projeto em razão de não utilização do recurso e também da não realização do projeto, da perda do objeto, a extinção pela perda do objeto com a finalização com o convênio, Dr. Roberto Vitor ciente favorável, Dra. Rimena sim, Dr. Batista sim, Dra. Jacqueline de Dra. Cellv de acordo, Dr. Vitor favorável acordo, encerramento, Dra. Maria do Socorro favorável, então o Conselho na unidade presente determina o arquivamento do procedimento nos termos explanados pelo secretario de informática em razão da não utilização dos recursos e também da perda do objeto, muito obrigado.

621622623

624

625

626

627 628

629

630

631

632

589

590

591

592593

594

595

596597

598 599

600

601 602

603

604 605

606

607

608

609

610

611612

613

614

615

616

617

618

619

620

Sétimo ponto da pauta - Deliberação sobre a solicitação contida no Ofício n° 8597/2015/GS/DIFIS - GEFIS, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, sobre alteração do plano de trabalho do projeto "Mitigação do aquífero no bairro Centro de Fortaleza, em decorrência da poluição ambiental causada por produtos derivados de petróleo (BTEX)", Termo de Descentralização Orçamentária n° 01/2013;

Foi pedido para ser tirar de mesa, em razão da impossibilidade da presença do Dr. Rafael Arruda Maia, por isso, nós tiramos de mesa para que na próxima sessão seja deliberado.

633634635

636

637

Oitavo ponto da pauta - Ciência ao Conselho Estadual Gestor do Fundo do FDID sobre Declaração expedida pela Secretária Executiva do DECON, encaminhando relação dos processos

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

arquivados no ano de 2015 - multas pagas. Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante, só pra dar ciência, é só salientando que esses processos são só os decorrentes da fiscalização, nós só temos 4 fiscais no Estado inteiro, por isso que não tem muito dinheiro, os demais provenientes do FDID, ai são processo que fiz e dependem dos benefícios coletivos, isso é somente fiscalização, então o Colegiado toma ciência.

645646647

648

649

650651

652

653654

655

656

657

658659

660

661 662

663

664

665

666

667

668

669670

638

639

640

641 642

643

644

Nono ponto da pauta - Consulta sobre a devolução aos proponentes dos processos desaprovados pelo CEG/FDID, com fulcro no art. 17 do edital n° 03/2015. quer fazer algum esclarecimento, eu acho até que já passou do tempo, porque foi em setembro né, mais uma sugestão para ajustar o edital, no artigo 17, os projetos que arquivados e não aprovados ficam a disposição proponente e ninguém pediu tá certo e no prazo de 60 dias, será descaracterizado, reciclado na hipótese do interessado não receber de volta, e eu preciso saber se, no próprio artigo 17 já fala isso, isso deveria estar no edital, está no edital sim e ninguém se manifestou a esse respeito, tá certo, eu acho Dra. Rimena que nós deveríamos colocar no edital um prazo, pra que a pessoa venha, porque assim, esta historia de encaminhar, isso gera despesas, as vezes é um volume grande para a PGJ encaminhar, então eu submeto estes processos que já foram de dezembro, em março e não houve quem tivesse interesse em retirar esses processos, tem algum arquivo que nós podemos deixar ou o processo vai pra reciclagem, então o Conselho autoriza todos esses projetos que estão ai que foram desaprovados e não tem nenhuma utilidade, que estão arquivados que sejam submetidos a reciclagem, esta previsto, o Conselho, não tem o prazo, tem de 60 dias então pronto, passar dos 60 dias, a gente entrega ou recicla, então Ivonete você esta autorizada ciência do Colegiado que serão submetidos a reciclagem.

671672673

674

675

676

677

678

679

680

681 682

683

684

685

686

Décimo ponto da pauta - Proposta de alteração do paragrafo único, do artigo 6° da Lei Complementar 46/2004. Passou a palavra à Dra. Gladys Furtado Brasil, Secretária de Finanças da PGJ para os devidos esclarecimentos. Dra. Gladys furtado Brasil - Prezados conselheiros bom dia novamente, é a nossa colocação desse item é para que a gente possa trazer o âmbito legal o que já na pratica a gente já faz desde quando o FDID passou, passa a arrecadar os recursos, então desde 2000, é 1900 não me recordo se é 98, é que todos os recursos eles estão sendo colocados em uma conta líquida, ele é colocado numa conta única centralizado pra receber todas as multas de acordo com a matéria, más na frente houve uma portaria onde foi solicitado um grupo fizesse a alteração da lei, a gente até propôs isso más não foi adiante, e no certificado do TCE 2014, é que eles fizeram esta colocação

DATA: 14 de março de 2016

687

688

689

690 691

692

693

694 695

696

697 698

699700

701 702

703

704

705

706707

708

709710

711

712

713714

715

716

717

718719

720721

722

723

724

725

726 727

728729

730731

732

733

734735

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

né, dizendo que a gente tava descumprindo a legislação a lei complementar n°46 de FDID, então o que que hoje acontece, nós já temos e já fazemos isso muito bem, a gente já separa o recurso pela matéria, então eu sei quanto é que arrecadado da defesa do consumidor, ou do idoso, da saúde, estar tudo bem determinado com fonte de receita, más esse recurso todo quando ele é arrecadado ele vai para uma conta só na CEF, só que a nossa lei ela diz um seguinte, que a gente tem que abrir uma conta para cada receita né, e isso é muito muito, não se conseque né, não é isso que é praticado pela União, além do que, teve uma baixa rentabilidade deste recurso, então a gente já faz algum tempo isso , a gente já estava praticando a conta centralizada, então o nosso pedido é alterar o artigo 6ºparagrafo único é ivonete, paragrafo único da lei complementar colocando que os recursos passaram a ser divididos por matérias sim, más centralizados em uma conta única, é, com certeza é, esta parte já estar sendo feita há muito tempo, só que a lei diz que a gente tem que ter contas para cada matéria e a gente junta tudo numa conta centralizada, operacionalizar melhor controle, rentabilidade e centralizar, colocar na lei o que a gente já pratica, na realidade a gente né, Dra. Acelly é porque °.. diz que tem que ter a individualização pra você saber qual os recursos a serem repassados a defesa do consumidor, é uma exigência do decreto do próprio código do fundo, a minha preocupação é a informação, aqui a gente nunca conseguiu saber especificamente no fundo quanto era que vinha do DECON e dos demais órgãos, más conseguiu essa individualização, então assim se a gente não consequiu antes e agora em uma conta única vamos conseguir, Dra, Gladys não deixa eu melhor explicar, hoje já faz algum tempo que a gente já tem esse controle, a gente já sabe quanto entra de multa do código do consumidor, quanto entra de multa do patrimônio histórico, quanto entra de multa do meio ambiente, a gente já tem essa informação por matéria, quanto entra da ARCE, então isso a gente tem, porque a gente tem um sistema que trata dessa informação, hoje com relação conhecimento a gente tem, de onde estar vindo, qual é a fonte, qual é o recurso e a matéria dele, ou seja o que a gente precisa adequar, é que a nossa lei, a lei do FDID diz que cada matéria tem que ter sua conta e a gente hoje pratica a conta centralizada, todos esses recursos ela entra numa conta só em nome do FDID e a gente quer é adequar o que é de fato para o de gente estar direito, questionamentos posteriores que a descobrindo na legislação, até o sistema Dra. a senhora tem até na mesa da senhora, a senhora da a cesso ao sistema do FDID e lá a senhora vai colocar recebimentos mensais ai tem solicita o mês, o tipo de multa e vai aparecer a quantidade de valores que foram arrecadados, no sistema é disponibilizado senhora, sim a matéria já foi discutida né, já é uma proposta de alteração né Dra. Gladys, a proposta já foi encaminhado para os

DATA: 14 de março de 2016

736

737

738

739 740

741

742

743 744

745 746

747

749

750

751

752 753

754

755

756

757

758

759 760

761

762

763 764

765

766

767 768

769 770

771 772

773 774

775

776

777 778

779 780 LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

conselheiros a nova redação, a Ivonete a secretaria executiva, a redação, a mesma redação, é o artigo 10° da lei Federal, vai ficar de acordo com esse artigo 10° aqui, os recursos destinados ao fundo serão centralizados em conta especial uma antiga, só não vai ser em banco do Brasil, porque vai ser em banco oficial denominada FDID, continua, então submeto a materia em votação: Dr. Roberto Vitor - favorável, Dra. Rimena Alves favorável, Dr. Batista favorável, Dra. Jacqueline favorável, Dra. Ann Celly favorável, Dr. Vitor favorável, Dra. Maria do Socorrofavorável, então unanimidades aqui presentes, o conselho se manifesta favoravelmente a proposta de alteração parágrafo do artigo 6° da lei complementar 46/2004, submeta-se a secretaria deste Colegiados para providencias necessárias, o artigo 6° ele 748 não é... ao artigo 10°, é só o paragrafo que ela trocou, é só o paragrafo, esclareça aqui, é só a lei, né, é os senhores tem a lei complementar ai, ela estar propondo só o paragrafo, é, paragrafo único que os recursos serão depositados em contas especificas e individualizadas, a sugestão é que os recursos que tratam deste artigo serão depositados em conta centralizada e poderia colocar que a individualização natureza de cada interesse de .. não só para prejuízo, a gente tem que ver a melhor redação, tem que dizer igual a mim, eu também boto, assim exatamente como, mantidas a identificação, pronto excelente, mantendo, vou puxar aqui de novo, paragrafo 1°, os recursos de que trata os ... deste artigo serão depositados em contas centralizada, mantidas a identificação segundo natureza de impação né do dano causado, de modo a permitir o comprimento do artigo 6°, ela esta propondo que essa modificação da conta única seja procedente de... segundo a natureza do dano causado, a redação final, os recursos de que tratam os ... desse artigo serão depositados em conta centralizada, mantido a identificação segundo a natureza da infração do dano causado, a identificação segundo a natureza da infração e do dano causado da natureza da infração do dano causado e a origem, quando a gente diz a natureza a gente não diz que é consumidor, patrimônio público, meio ambiente, más você diz que.. então a natureza mantido de cada interesse..., a próxima proposta de alteração...já venha retida né, pra gente discutir a redação, más ai já ficou claro, eu passo pra Ivonete a redação, bom pedir desculpas ao Dr. Wladimir por que na realidade vamos adotar este procedimento, quem estiver presente nós adiantarmos o, desculpe ai Wladimir cheio de tarefas e de férias, então sempre será dado prioridade as pessoas que estiverem presentes em relação aos pontos seguindo de forma analógica o regimento interno Colégio de Procuradores Justiça.

781 782 783

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

784 Aprovada com a abstenção dos representantes do CAOMACE, PJMA e 785 DECON.

786 787

Dr. Plácido Barroso Rios - Colocou a matéria em votação, sendo aprovada à unanimidade dos Conselheiros.

788789790

791

792793

794

795

796 797

798799

800

801

802

803

804 805

806 807

808

809

810

811

812

813

814

815816

817

818

819

820

821

822823

824

825

826

827828

829

830

831 832 Assuntos Gerais - Já que finalizamos a pauta, assuntos que não constam na pauta e outros trazidos pelos Conselheiros, tem algum assunto Dra. Celly, tem, nós não recebemos ainda nada do Projeto aprovado no final do ano passado, então assim já é, não chegou nada ainda, já estar tudo pronto, não chegou nada ainda no DECON, quero dizer que faz três meses que a gente não começou ainda a execução, vai ter que prorrogar, e eu estou dizendo isso aqui porque toda vida eu fico morrendo de vergonha de pedir essa prorrogação, más eu quero salientar que a culpa é nossa, que a gente não foi remetido ainda nada, nada pro DECON em relação aos projetos aprovados, já vai começar com atraso só de três meses, certo, ainda tem a morosidade, a lentidão da licitação aqui na Procuradoria, então provavelmente vocês vão ver minha cara lisa depois pedindo prorrogação de prazo, a Ivonete vai dar esclarecimento, já estão todos prontos, já foram comunicados, só falta distribuição , o que esta pendente é a prestação de contas,... de onde é essa prestação de contas,... Dra. Celly tem razão, vamos ter que cuidar, o maior problema que nós estamos tendo aqui é a burocracia, a falta de fluidez, das questões relacionadas ao trato administrativo, é uma questão absolutamente séria aqui dentro da Procuradoria, basta dizer para os senhores que não são da casa, peço até desculpas que faltou até papel pra você enxugar as mãos, que não foi feito o planejamento pela gestão passada e nós estamos sem papel para enxugar as mãos, tem sabão para lavar as coisas, é, então e uma coisa séria que estamos reformulando, não tem copo pra beber água, é, fundamental, estamos enfrentando problemas que são sérios decorrentes da besteiras, estamos já em reunião com o setor de licitação, com a assessoria que trava muito as coisas, eu não sei porque que, o MPCE ele não poderia aderir a um termo de referencia de outro órgão, nós não poderemos, enquanto eu ... em minha gestão um pedido do Dr. Alexandre Landim, da Casa Civil, secretário da Casa Civil, para aderir o nosso termo de referencia, e o MPCE não adere a termo de referencia nenhum, aderir a ata de registro de preço, exatamente, aqui Dra. Rimena as coisas lamentavelmente tão, já recebi uma reclamação da Ivonete com toda razão, em razão da Secretaria desse Colegiado só tem a Ivonete, então nós temos um problema seríssimo com a falta de servidor MP, estamos tentando remediar, a Ivonete é uma verdadeira heroína, que tem o nosso reconhecimento, trabalho tão sério que ela desenvolve, é muita coisa, vamos ver se a gente consegue Ivonete saindo daqui, já finalizada essa cessão, a gente tratar disso, é muita coisa eu faço o que posso,

DATA: 14 de março de 2016

833

834 835

836837

838

839

840841

842843

844

845846

847

848

849

850

851

852

853854

855

856857

858

859

860

861

862

863

864865

866

867

868869

870

871

872

873

874875

876877

878

879

880

881

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

a Ivonete precisa de alquém para ajudar. Dr. Raimundo Batista de Oliveira - Falou que iria fazer um requerimento... Dr. Plácido Barroso Rios - Falou para o Dr. Batista desistir esista Dr. Batista pelo amor de DEUS, esta muito sério, o maior problema que nós temos hoje aqui é a falta de servidor, porque nós estamos com 1.88 da Receita Corrente Liquida, praticamente engessada a máquina, não posso chamar ninguém, não posso contratar ninguém, não posso se quer dar reajuste, por que eu estouro o limite 1.9, nem o reajuste de 5% pra servidor e para membros nós podemos dar, então nós estamos enxugando a máquina a duras pena, tentando esta estrutura orgânica, pra que nós recompor os órgãos de execução e de administração de reestruturar servidores e o mais grave , o Corregedor Nacional Dra. Celly nós mandou tirar todos os terceirizados do ano passado e agora nesse mês de março ele mandou uma determinação Dr. Cláudio que nós apresentemos um planejamento Portela para devolução de todos os servidores cedidos, eu já falei com ele, eu ao Corregedor dia 29, por que isso é fechar o MP, já com a deliberação dos servidores, pelo que eu soube na cessão de sábado, vai entra de greve a partir de sexta-feira, vão paralisar determinadas atividades, quero explicar aqui estamos tomando mil providências depois que assumido há 2 meses e pouco, acho muito estranho para não dizer outra coisa, não se tem essa consciência, que se estar primeiro arrumando a casa para se saber onde estar pisando pra fazer alguma coisa, entrar em greve 2 meses, é meio que incompreensível, isso aí eu desconheço, não posso estar atendendo comissão de servidor todo dia e nem farei, não posso atender nem os membros e procuradores que reclamam, precisamos infelizmente, más tem uma comissão aí, trabalhar, más Ivonete vamos atender o seu pedido não como más iremos atender, existem projetos que precisam ser acompanhados né, no próprio edital eles serão acompanhados pela secretaria Executiva, então tem más alquém na secretaria para ajudar acompanhamento e pelos conselheiros, então tem que ser feita essa portaria, aí eu gostaria de saber se os Conselheiros, os Conselheiros dos projetos aprovados, é uma comissão né, é uma comissão pra acompanhar, pra fazer visita, pra fazer relatório, pra fazer um acompanhamento mesmo, embora ... • atividades que já tinha lá, exige muito mais isso da gente, inclusive eu já tinha entreque um e-mail a minha chefe, que por conta da dificuldade nem viria más pra cá, Dra. Rimena não dê noticia ruim não, já basta a senhora ter perdido o ônibus, tem a dificuldade de tirar qualquer pessoa do se posto, então eu já conhecia o trabalho e continuo, más ainda assim eu me disponho a fazer parte da comissão com todo..., isso Conselheiros é uma atividade tão relevante pra nossa sociedade, por que isso aqui realmente é única e eu tenho, vou ver a situação, segunda feira eu tenho que estar no Tribunal com a Dra. Vanja, procuradora geral que é nos processos disciplinados, terça feira

DATA: 14 de março de 2016

882

883

884

885 886

887

888

889 890

891 892

893

894895

896 897

898

899

900

901

902903

904905

906

907908

909

910

911

912913

914

915916

917918

919

920

921

922923

924

925

926

927

928929

930

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

tem reunião do Conselho Superior, quarta feira no Colégio de Procuradores, quinta feira tem cessão do Supremo isso, toda semana, mesmo assim eu acho muito caro para a instituição para a sociedade isso aqui, vou tentar sempre aqui presidindo, inclusive tem na Lei que o Conselho deve deliberar o vice, eu não sei se já foi deliberado, já tem, é a PGE, é a Dra. Simone, já faz um tempo que ela não vem também, a Dra. Simone né, ai o Conselho deliberava, ai se vai haver uma nova reunião pra escolher outro vice, se eu não me engano a Lei fala que o vice será deliberado pelo Conselho, é, então já é desde o inicio, se eu não me engano eu li no texto da lei que a deliberação do Colegiado, acha ai, ver se encontra, é tem o veredito, então vamos colocar na pauta né, pra próxima sessão ser a eleição do vice presidente do Conselho, beleza, assim fica deliberado, e a equipe que forma a comissão da Ivonete, Dra. Rimena fica na condição, no artigo 19 diz assim, a celebração e acompanhamento e execução dos termos artigo 19 a execução do projeto será acompanhado pela Secretaria Executiva, Secretaria de Finanças da PGJ a comissão formada por mim e 3 membros integrantes integrantes do Conselho Gestor do FDID, que esta aqui para analisar os projetos, Dra. Acelly, por que eu queria saber assim, é por que tu falaste ai, de quem não teve projeto aprovado como é assim, nós é devemos fazer parte dessa comissão, os conselheiros, uma comissão de conselheiros, por exemplo como no caso o DECON tem projeto tá entendendo, vamos dizer que o CAUMACE tem, más ai Celly o ...do DECON você esta impedida para aquele projeto especifico más pode compor a comissão, é porque tem projetos de várias áreas, por que se não o Dr. Vitor estaria impedido o projeto , vamos supor de interesse da SEFAZ seria impedido como o órgão, Dra. Celly, Dr. Vitor, dra. Rimena, más alguém, é no mínimo 3, se algum outro Conselheiro, Dra. Jacqueline também, pronto, más alguém, então fica deliberado o conselho elegeu a comissão pronto acompanhamento dos projetos, Dra. Rimena, Dr. Vitor , Dra. Celly e Dra. Jacqueline expediente a cargo da secretaria, é, também, Dr. Plácido, Dr. Batista vai levantar uma questão de importantíssima, pois não Dr. Batista,os projetos,...vai ter diária, não sei da possibilidade jurídica Dr. Batista, a gente pode estudar isso ai, porque como é um órgão externo, não sei se ele se adéqua a normatividade da Procuradoria, eu não poderia por exemplo pagar diárias ao Dr. Vitor, por que não é da instituição, Dra. Rimena, segundo a Jacqueline tem a rubrica lá no FDID, o Conselheiro não pode pagar do seu bolso, não tem não tem cabimento, então vamos deixar condição, só esclarecimento pra Ivonete consultar a Jacqueline só pra ser feita a próxima cessão, a gente esclarece e јá deliberado, más algum outro questionamento, podemos encerrar, pode encerrar, muito obrigado pela presença de todos, encerrada a presente sessão.

DATA: 14 de março de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério

Público do Estado do Ceará.

931 932

933

Dr. Plácido Barroso Rios - Facultou a palavra e, não havendo mais manifestação, encerrou a sessão agradecendo a presença dos Conselheiros.

934935

936

936

Plácido Barroso Rios

Presidente do CEG/FDID

Roberto Victor Pereira Ribeiro

Conselheiro - **SEMA**

Rimena Alves Praciano

Conselheira - SESA

Raimundo Batista de Oliveira

Conselheiro - PJMA

Maria Jacqueline Faustino de Souza Alves do Nascimento

Conselheiro - CAOMACE

Ann Celly Sampaio Cavalcante

Conselheira - **DECON**

Vitor Rocha Soares

Conselheiro - SEFAZ

Maria do Socorro Araújo Câmara

Conselheira - **SETUR**